PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0177/00
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 794 **DE 26 DE MAIO DE 2000.**

"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 719 DE 13 DE ABRIL DE 1999, SEU ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos adiante enumerados da Lei nº 719 de 13 de abril de 1999, com a redação alterada pela Lei nº 725 de 02 de junho de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"....

"Art. 11. ....

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes apresenta a seguinte estrutura interna:

I- Conselho Municipal de Educação
II- Conselho Municipal de Alimentação Escolar
III- Fundo Municipal de Educação
IV- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
V- Departamento de Planejamento e Contabilidade
VI- Divisão de Ensino
VII- Divisão de Cultura
VIII- Divisão de Esportes
IX- Coordenadoria do PROMEF

....

Art. 12. ....

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde apresenta a seguinte estrutura interna:

I- Conselho Municipal de Saúde
II- Fundo Municipal de Saúde
III- Departamento de Planejamento e Contabilidade
IV- Divisão Administrativa e Informática
V- Divisão de Ações Básicas
VI- Divisão de Vigilância Sanitária
VII- Seção de Saneamento Básico
VIII- Diretor Clínico
IX- Administração da Unidade Mista
X- Administrador de Centro de Saúde
XI- Administrador do Laboratório Central
XII- Administrador Adjunto da Unidade Mista de Saúde
XIII- Chefe da Enfermagem
XIV- Assistente da Administração da Unidade Mista
XV- Coordenadoria do PACS

....

Art. 20. O Regimento Interno da Prefeitura será aprovado por decreto do Prefeito Municipal.

...."

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0177/00
Folha 003
Protocolo

Art. 2º - O Anexo I da Lei nº 719 de 13 de abril de 1999, com a redação alterada pela Lei nº 725 de 02 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	• Chefe de Gabinete	CC. 1	01
	• Assistente Executivo	CC. 1	02
	• Assessor Jurídico	CC. 1	01
	• Assistente Jurídico	CC. 2	01
	• Secretário Executivo Do Conselho Intermunicipal de Reforma Agrária	CC. 2	01
	• Administrador Distrital de Rondominas	CC. 3	01
	• Auxiliar Executivo	CC. 4	05
	• Secretário da Junta de Serviço Militar	CC. 5	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	• Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	CC. 1	01
	• Diretor do Departamento de Contabilidade	CC. 2	01
	• Diretor da Divisão de Tesouraria	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Receita	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Planejamento, Orçamento e Estatística	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Projetos e Política Urbanística	CC. 3	01
	• Chefe da Seção de Convênios e Empenho	CC. 4	01
	• Auxiliar Executivo	CC. 4	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	• Secretário Municipal de Administração	CC. 1	01
	• Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC. 2	01
	• Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC. 2	01
	• Diretor da Divisão de Administração e Finanças do Departamento Municipal de Trânsito	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Municipal de Trânsito	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Materiais	CC. 3	01
	• Chefe da Seção de Patrimônio	CC. 4	01
	• Chefe da Seção de Almoxarifado	CC. 4	01
	• Chefe da Seção de Recursos Humanos	CC. 4	01
	• Auxiliar Executivo	CC. 4	01
	• Secretário da Comissão Permanente de Licitação	CC. 4	01
	• Auxiliar Administrativo	CC. 5	02

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0177/02
Folha 004
Protocolo

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	• Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	CC. 1	01
	• Diretor do Departamento de Planejamento e Contabilidade	CC. 2	01
	• Diretor da Divisão de Ensino	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Cultura	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Esportes	CC. 3	01
	• Diretor de Escola de 1ª a 4ª Série	CC. 5	04
	• Diretor de Escola do Ensino Infantil	CC.5	07
	• Coordenador Geral do PROMEF	CC. 4	01
	• Coordenador do PROMEF	CC. 5	04
	• Vice Diretor de Escola de 1ª a 8ª Série	CC. 5	03
	• Diretor de Escola de 1º a 8º Série	CC. 4	03
	• Secretário Escolar de 1º a 8ª Série	CC. 6	03
	• Secretário do PROMEF	CC.6	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	• Secretário Municipal de Saúde	CC. 1	01
	• Coordenador do PACS	CC. 1	01
	• Diretor do Departamento de Planejamento e Contabilidade	CC. 2	01
	• Administrador da Unidade Mista de Saúde	CC. 2	01
	• Diretor da Divisão Administrativa e Informática	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Ações Básicas	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária	CC. 3	01
	• Diretor Clínico	CC. 3	01
	• Administrador de Centro de Saúde	CC. 3	03
	• Chefe da Seção de Saneamento Básico	CC. 4	01
	• Administrador Adjunto da Unidade Mista de Saúde	CC. 4	01
	• Administrador do Laboratório Central	CC. 4	01
	• Chefe de Enfermagem	CC. 4	01
	• Assistente da Administração da Unidade Mista	CC. 5	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, RO
Proc. 0177/03
Folha 005
Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA	• Secretario Municipal de Infra-Estrutura	CC. 1	01
	• Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	CC. 2	01
	• Diretor da Divisão de Urbanismo e Meio Ambiente	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Obras	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Mecânica	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Serviços Públicos	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Conservação	CC. 3	01
	• Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros	CC. 3	01
	• Auxiliar Executivo	CC. 4	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	• Secretário Municipal de Ação Social	CC. 1	01
	• Chefe da Seção de Planejamento e Contabilidade	CC. 4 2	01
	• Coordenador do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	CC. 4 2	01
	• Coordenador do Fundo de Assistência Social	CC. 4 2	01
	• Coordenador do Fundo dos Direitos do Idoso	CC. 4 2	01
	• Administrador do Abrigo Municipal	CC. 4 3	01
	• Motorista	CC. 4 3	01
	• Conselheiro do Conselho Tutelar	CC. 4	05
	• Auxiliar Administrativo	CC. 5	05

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0177/00
Folha 006
Protocolo

Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 29.5.2000

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor Jurídico/Cmopo,
Segue o presente processo,
para conferir com via
original.
Em, 29/05/2000

Valdineia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

À Divisão Legislativa
Envio Lei Nº 794 para ser Conferida com o projeto de lei aprovado.-
Em, 30-Maio-2000

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99